

legais, DECRETA a seguinte:-

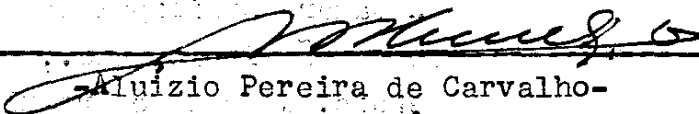
L E I:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 8.550.000,00 (oito milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para os serviços de pavimentação parcial da cidade, conforme empréstimo já autorizado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O valor do presente Crédito será coberto com o auxílio já mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um. - (21-3-1961).


Aluizio Pereira de Carvalho
Presidente da Câmara

LEI Nº 124, DE 21 DE JANEIRO DE 1961.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 8.000,00, como abaixo se especifica).

À Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:-

L E I:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para pagamento à Corporação Musical D. Gabriela, referente a serviços extraordinários prestados para a recepção ao Revmº Bispo D. David Picão e acompanhamento à solenidades de trasladação dos mortos da Revolução de 1932.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento:

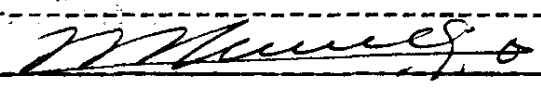
CEMITÉRIO

8.89.3 - Material de Consumo Cr\$ 8.000,00.

Artigo 3º - O valor do presente Crédito será coberto com os recursos de que trata a anulação do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos -
vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e
um.-(21-1-1961).-----


-Aluizio Pereira de Carvalho-
Presidente da Câmara

LEI Nº 125, DE 21 DE JANEIRO DE 1961.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 32.300.000,00, como abaixo se especifica.)-----

À CÂMARA MUNICIPAL de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:-

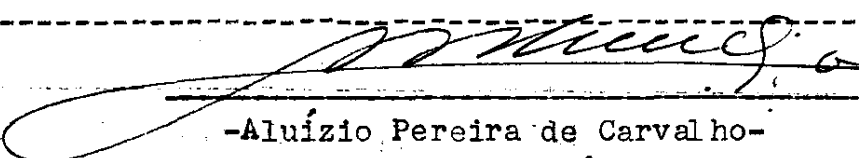
L E I:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 32.390.000,00 (trinta e dois milhões e trezentos mil cruzeiros), para atender ao serviço de renovação e aumento da rede de água e dos serviços de esgoto, sendo Cr\$... 25.600.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), para o serviço de renovação e aumento da rede de água e, Cr\$.... 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros, para o serviço de esgoto sanitário.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Empréstimo autorizado pelo Governador do Estado de São Paulo, para esse fim.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos -
vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e
um.- 21-1-1961.-----


-Aluizio Pereira de Carvalho-
Presidente da Câmara